



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2009.

Comunicação nº 363/09 - TJD/RJ

Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

Processo 826/09: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Ao filiado Quissamã FC, para manifestar-se no prazo de 03 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional, que absolveu o filiado.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ

Processo 827/08: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Ao filiado Olaria AC, para manifestar-se no prazo de 03 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional, que desclassificou a infração do atleta Luan do Espírito Santo S. Porto do art. 253 para o art. 255 CBJD, apenando-o em 1 (uma) partida.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577